



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

PORTARIA SEMATUR Nº 018/2018, de 12 de Abril de 2018.

PORTARIA SEMATUR Nº 018/2018, de 12 de Abril de 2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº: 2018.000087.TEC.LS.0001, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Operação (LO), válida por 04 (quatro) anos, a empresa J.C.O. Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 74.178.815/0007-97, com sede na BR 020/242 km 802, nº 8030, Chácara Candeias, neste município de Barreiras, para a atividade de fabricação de adubos, fertilizantes e inoculantes, com produção de 55,00 toneladas/mês, no mesmo local e município sob Coordenadas Geográficas (UTM 0493186/8660584). , mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2.º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo